



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.759 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---------------------|---------|------|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| SEMUG | ASSESSOR DE GOVERNO | DAS IV | 1615 | TRANSFORMAÇÃO | 2144 | STD | ASSESSOR TÉCNICO | SEMUG |
| | ASSESSOR DE GOVERNO | DAS IV | 1639 | | 2145 | DAS I | ASSESSOR TÉCNICO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS IV | 2130 | | 2146 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO | |
| SEMED | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2109 | | 2147 | FG III | CHEFE DE SEÇÃO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2110 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2111 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2112 | | | | | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2113 | | | | | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03561/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.761 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed, Semef e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|--|---------|------|---------------|------|---------|--|-------|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| SEMED | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2114 | TRANSFORMAÇÃO | 2148 | DAS III | DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS | SEMED |
| SEMED | DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS | DAS IV | 880 | | 2149 | DAS III | ATENDENTE MERCANTIL | |
| | ATENDENTE MERCANTIL | DAS IV | 895 | | 2150 | FG III | CHEFE DE SEÇÃO | SEMUG |
| | | | | | 2151 | FG III | CHEFE DE SEÇÃO | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor contar de 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03562/2022

DECRETO N.º 12.762 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|--|---------|-----|---------------|------|---------|-------------------|-------|
| ORG. | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG. |
| SEMED | DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE OLIVEIRA | DAS III | 520 | TRANSFORMAÇÃO | 2116 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO | SEMED |
| | | | | | | | | |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03563/2022

DECRETO N.º 12.763 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA: